

LEI Nº 4.975, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.999, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.999 de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para a construção da sede social da Associação dos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

